



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.550, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

"Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Denise Moreira Guilherme."

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

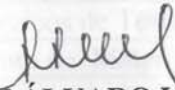
DECRETA

Artigo 1º. – Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária DENISE MOREIRA GUILHERME, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.937.134-8, no cargo de faxineira I, lotada na Secretaria da Cidadania e Ação Social, nos termos do artigo 199, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 27/03.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 7º., § 1º., combinado com artigo 1º., § 2º, ambos da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de janeiro de 2004
- 39º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.